



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

**2º TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONVÊNIO Nº 131/2022 QUE ENTRE
SI CELEBRAM A SECRETARIA DE
ESTADO DE TRANSPORTES –
SETRAN E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALENQUER,
CONFORME ABAIXO MELHOR SE
DECLARA:**

PROCESSO Nº 2022/307920

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.953.717/0001-09, sediada à Av. Almirante Barroso, nº. 3639, Bairro do Souza, CEP: 66613-710, Belém/PA, também denominada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato, representada por seu Secretário de Transportes, **ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, Contador, portador do RG nº 2762938 – SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº. 395.488.052-00, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.838.793/0001-73, situada na Praça Eloy Simões, 751, Bairro: Centro, CEP: 68.200-000, Alenquer/PA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. HEVERTON DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 4975672 - SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 783.670.422-04, ora denominado de **CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº. 131/2022**, com sujeição às normas e legislação pertinentes à matéria e respeitadas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 131/2022 é decorrente da solicitação da **CONCEDENTE**, em virtude de que há parcela a ser liberada ao município para que o mesmo possa executar a obra. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea “h”, passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONVÊNIO:

O presente Convênio tem como aquisição de 30.000,00 L de óleo diesel S 500 para restabelecimento de trafegabilidade com a recuperação de pontos críticos das estradas vicinais da região ; Estrada Vicinal do Bem Fica – 2.730,00 m Início: Lat:01°27'37.57” S ; Long:54°53'2.55”W / Final: Lat:01°28'6.79”S; Long:54°53'2.55”W ; Estrada Vicinal do Bom Jesus – 15.990,00 m Início: Lat:01°34'43.55”S ; Long:54°56'33.41”W / Final: Lat:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

01°27'35.37"S ; Long:54°56'31.61"W , Estrada Vicinal do Catitu – 8.000,00 m Início: Lat:01°45'15.09"S ; Long:54°52'34.39"W / Final: Lat:01°41'34.58"S; Long:54°52'48.39"W ; Estrada Vicinal do São José do Rio Curuá – 5.500,00 m Início: Lat:01°31'54.75"S ; Long: 54°51'35.88"W / Final: Lat:01°31'50.44"S ; Long:54°53'35.09"W no município de Alenquer/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Considerando que o prazo do **Convênio nº 131/2022** encerrar-se-á em **22/12/2022**, fica esse **prazo prorrogado de ofício, por solicitação da concedente**, por mais **90 (noventa) dias**, a contar de **23/12/2022**, estendendo, assim, o prazo de execução até **22/03/2023**.

E, por estar assim prorrogado o ajuste, a **CONCEDENTE e a CONVENIENTE** assinam o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, a fim de que produza seus efeitos legais, permanecendo inalteradas todas as demais Cláusulas do Convênio nº 131 /2022.

Belém, de de 2022.

ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretário de Estado de Transportes
CONCEDENTE

HEVERTON

DOS SANTOS

SILVA:7836704

2204

HEVERTON DOS SANTOS SILVA

Prefeitura Municipal de Alenquer

CONVENIENTE

Assinado de forma
digital por
HEVERTON DOS
SANTOS
SILVA:78367042204

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

CNPJ (MF) 04.838.793/0001-73. PRAÇA ELOY SIMÕES, 751, CEP 68.200-000. Tel. (093) 3526 -1119
Alenquer – Pará

JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a justificativa sobre a motivação de ambas as partes em prorrogar o prazo de vigência do contrato nº **188.2022.02.09.036, PREGÃO ELETRÔNICO N°036/2022**, firmado com a empresa vencedora YARED COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, tendo em vista a data do vencimento em **30/12/2022**, cujo o objeto é a aquisição de 30 mil litros de diesel s-500 para restabelecimento de trafegabilidade com a recuperação de pontos críticos das estradas e vicinais, celebrado entre a SETRAN e o Município de Alenquer.

A referida prorrogação contratual se justifica em função de até o momento o Município ainda não ter recebido o repasse do convênio pelo Governo do Estado.

Levando em consideração também a vigência do Convênio nº 090/2022 que será até 15/01/2023.

Considerando também que a referida prorrogação tem previsão contratual conforme a Cláusula Décimo –Nona- Da vigência, e previsão legal conforme o Inciso I e II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

Sendo assim, conclui-se que é de suma importância o aditivo da vigência do contrato já mencionado para poder ser executado o objeto contratual.

Com o esclarecimentos prestados, colocamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente possam surgir.

Joenilda de Castro Prata
Assistente Administrativo/Convênios/PMA